



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 047/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**DECRETO Nº 047/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da coordenação e vice-coordenação do **Fórum Municipal de Educação-FME** do Município de Cocos - Bahia, triênio 2023 a 2025, e dá outras providências.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cocos, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 763, de 17 de novembro de 2021, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Cocos - BA;

**CONSIDERANDO** a ata da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Cocos realizada em 23 de outubro de 2023, que elegeu por aclamação, a coordenação do FME para o mandato de 03 anos, conforme previsto no regimento interno aprovado em 23/10/2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 042/2023, de 19 de outubro de 2023, que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Cocos -BA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para a coordenação e vice-coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Cocos - Bahia - Triênio 2023 – 2025, os membros abaixo relacionados:

**Maria Mercês Barbosa de Oliveira** – Coordenadora

**Eliene Ribas da Silva Santos** – Vice-Coordenadora.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - Bahia, 08 de novembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/97A0-D535-00B5-50FC-6082> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97A0-D535-00B5-50FC-6082



### Hash do Documento

8d4113641ca7df8c73d8af38d3f197d7e6e66d894b002dd7daedf96fddcbe6a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2023 15:56 UTC-03:00